

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 01/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CONTARPP ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO № 14/2002.

PROCESSO DE ORIGEM №: 0080.005639/2015.

PROCESSO PRORROGAÇÃO Nº: 00080-00153212/2018-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, dorava	nte
denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancá	írio
Norte - SBN Quadra 02, Lote 17, Ed. Phenícia - Brasília/DF, neste ato representada por HÉLVIA MIRID	AN
PARANAGUÁ FRAGA, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal,	
residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº e do CPF nº .825.351-	Ι,
nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A,	de
14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000), e
a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ s	sob
o nº 26.412.148/0001-27, com sede no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS QI 0 <u>5, nº 130, Bloc</u>	o F,
Centro Comercial Gilberto Salomão, Sala 210, Lago Sul - DF, CEP: 71.615-560, telefone:	e-
mails: e neste ato representada por RODRI	GO
CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA, na qualidade de Procurador, residente e domiciliado ne	sta
Capital, portador da Cl nº e do CPF nº .590.221- , resolvem firmar o prese	nte
Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante	as
cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

- 2.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2018, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório que está em curso no Processo SEI nº 00080-00057752/2022-78, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (91152558).
- 2.1.2. Incluir a Cláusula Vigésima Primeira Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 01/2018, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI № 13.709/2018

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.699.140,66 (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignada na Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programas de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294

12.362.8221.2396.5295

12.365.8221.2396.5297

12.365.8221.2396.5298

12.367.8221.2396.5300

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 103

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 03/01/2023, as Notas de Empenho nº 2023NE00004, no valor de R\$ 4.899.140,66 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos), nº 2023NE00005, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nº 2023NE00006, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nº 2023NE00007, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e nº 2023NE00008, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), todas sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 334.957,03 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), e deverá ser prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme disposto no Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2016-SE e no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 10/01/2023 a 09/01/2024, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo SEI nº 00080-00057752/2022-78, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contrato terá a rescisão unilateral antecipada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, sem ônus, reduzido a termo no respectivo processo, tão logo ocorra a efetivação dos serviços da nova contratação, objeto do procedimento licitatório constante no Processo SEI nº 00080-00057752/2022-78.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA

Procurador

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA** - **Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 06/01/2023, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA, RG n.º Usuário Externo**, em 06/01/2023, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X**, **Gerente de Contratos e Termos**, em 06/01/2023, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SORLENE FERREIRA - Matr.0249893-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 06/01/2023, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 103229116 código CRC= BD6CCDF5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00153212/2018-38 Doc. SEI/GDF 103229116